



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 47 /17

Processo Administrativo nº 14/10/07277

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 313/14

Termo de Contrato nº 81/15

Termo de Aditamento nº 59/16

Objeto: Prestação de serviços de gestão dos recursos de telecomunicações, para suporte de toda a telefonia fixa, móvel e dados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMIKRO TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.904.526/0001-64, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 213.540,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sob os números indicados às fls. 538 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
031000.03140.04.122.4009.4188.339039.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.677,00 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de abril de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

TELEMIKRO TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA S/A.

Representante Legal:

RG nº 591.463-55P/DF

CPF nº 284.977.081-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 14/10/07277

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telemikro Telecomunicações, Informática e Microeletrônica S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 313/14

Termo de Contrato nº 81/15

Termo de Aditamento nº 59/16 e 49/17

Objeto: Prestação de serviços de gestão dos recursos de telecomunicações, para suporte de toda a telefonia fixa, móvel e dados.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 de abril de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

TELEMIKRO TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA S/A.

Representante Legal:

RG nº 591.463-55P/DF

CPF nº 284.977.081-72

e-mail institucional: waleska@telemikro.com.br

e-mail pessoal: _____